

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2022

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA O CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS DE ARTE E CULTURA

A SECRETARIA DE CULTURA E ARTE DE SÃO GABRIEL DA PALHA, comunica o presente CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE ARTISTAS, ATIVIDADES E PROFISSIONAIS OU AMADORAS DE ARTE E CULTURA, com observância das metas previstas no Plano Municipal de Cultura.

1 - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste chamamento público o credenciamento de atividades, artistas, grupos e coletivos artísticos e culturais, para compor a programação dos eventos e ações a serem realizados pela Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha em todo o município.

1.2 - O presente chamamento credenciará artistas e profissionais de arte e cultura, para executarem serviços e atividades de projetos desenvolvidos pela Secretaria de Cultura e Arte, nas diferentes frentes: Música, teatro, dança, circo, literatura, cinema, artes visuais; ou para atividades temáticas que incluam propostas de valorização, resgate e salvaguarda das culturas do nosso município; sem prejuízo da oportuna contratação de terceiros não credenciados e/ou atividades e serviços artísticos e culturais com escopo não previsto neste instrumento de chamamento público.

1.3 - São locais previstos para a execução das atividades selecionadas por meio deste credenciamento:

- Domingo na Praça;
- Unidades Escolares;
- Ambiente Web – em caso de atividades executadas via internet;
- Eventos Municipais de ocupação de espaços públicos – praças, espaços de eventos e áreas comunitárias do Município e festas regionais e de bairros ou comunidades bem como em ocasião da festa da cidade de São Gabriel da Palha.

1.4 - As atividades credenciadas e habilitadas poderão ser contratadas para execução em um ou mais dos locais indicados no “item 1.3”.

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Pessoas aptas a se inscreverem no presente credenciamento:

- a) Pessoas Físicas: Maiores de 18 (dezoito) anos, com comprovada atuação artística e cultural, e que sejam adimplentes com as obrigações legais, residente em São Gabriel da Palha; caso o participante seja menor de idade a inscrição deve vir acompanhada de autorização dos pais ou responsáveis legais, com firma reconhecida.
- b) Pessoas Jurídicas: Do segmento artístico e cultural, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais e legais, bem como as devidas certidões negativas.

2.2 - A seleção de credenciados não estabelece obrigação da Secretaria Municipal de Cultura e

Arte em efetuar qualquer contratação, constituindo apenas cadastro de credenciados aptos a atenderem as demandas no decorrer do período previsto no edital.

2.3 - Não poderão participar do presente credenciamento servidores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha, bem como servidores públicos dos poderes Legislativo e Judiciário com atuação na comarca que pertence o município.

2.4 - Fica assegurada à Secretaria Municipal de Cultura e Arte o direito de cancelar, no todo ou em parte, este Edital de Credenciamento, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização ou compensação aos proponentes e participantes.

2.5 - Em nenhuma hipótese terá o proponente credenciado qualquer vínculo empregatício com a Secretaria de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha ou com o Município.

2.6 - O proponente poderá credenciar-se em até duas (2) categorias, observando as modalidades descritas no presente edital.

2.7 - O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2022, observadas as condições fixadas neste Edital e normas pertinentes, podendo ser prorrogado mediante ato do Chefe do Executivo.

3 - DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Preenchimento de formulário disponibilizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Arte, com apresentação dos documentos previstos no Edital, para a pessoa ou empresa interessada, enquanto estiver em vigor o presente credenciamento, considerando as modalidades descritas.

3.2 - As inscrições serão realizadas por meio de preenchimento do formulário específico, disponível na Secretaria Municipal de Cultura e Arte, por meio da entrega da Ficha de Inscrição devidamente preenchida e assinada, incluindo todos os itens constantes no item "3.2.2" do presente edital.

As inscrições presenciais deverão ser realizadas na Secretaria de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha, sediada na Praça Aurélio Bastianello, de segunda a quinta-feira das 12:00h às 18:00h e sexta-feira de 07:00h às 13:00h, até 24 de junho de 2022.

3.2.1 - O edital completo estará disponível no site oficial da prefeitura municipal de São Gabriel da Palha <https://saogabriel.es.gov.br>.

3.2.2 - Informações gerais sobre o presente Edital poderão ser obtidas pelo e-mail na Secretaria de Cultura e Arte ou presencialmente na sede da Secretaria.

3.2.3 - As inscrições deverão conter:

- a) Ficha de Inscrição preenchida (conforme ANEXO I deste edital) – o modelo deve ser preenchimento no Formulário, entregue impresso juntamente com os demais documentos na Secretaria Municipal de Cultura.
- b) Declaração de Não Vínculo e Responsabilidade – conforme modelo do ANEXO II – assinada.
- c) Release e Portfolio do agente cultural, grupo, coletivo, empresa ou entidade do segmento cultural e artístico, que comprove atuação no segmento da atividade proposta, incluindo

fotos, vídeos, reportagens, recortes de jornais, revistas, cartazes, links de redes sociais e outros;

- d) Em caso de Grupo ou Coletivo - Declaração assinada pelos integrantes indicando representante para realizar a inscrição e tratar dos atos de contratação referente ao presente credenciamento (modelo ANEXO III);
- e) Comprovação de regularidade jurídica, fiscal e trabalhista do proponente.
- f) Declaração, caso seja o proponente proprietário de Palco, iluminação e sonorização, detalhando o quantitativo e especificações dos devidos equipamentos.
- g) Comprovação de valor praticado no mercado baseando-se nas contratações anteriores comprovadas através de contrato de prestação de serviços ou recibo do contratante.
- h) Declaração preenchida e assinada de que, caso seja contratado fara o pagamento dos direitos autorais devido ao ECAD na forma da Lei Federal nº 9.510/1998 conforme o **ANEXO IV**.

4 - DOS CRITÉRIOS

4.1 - A Comissão de avaliação e habilitação, nomeada através da Portaria Nº 6.080/2022, composta pelos Servidores: WANDERLEI FERRETTI - Presidente, CASSIO PEREIRA XAVIER DA SILVA e LUCAS PETERLE CACIANO, Membros.

4.2 - São atribuições da Comissão de habilitação e avaliação:

- I. Avaliação das inscrições de acordo com os critérios estabelecidos no item 4.4.
- II. Emissão de relatório do processo de credenciamento, justificando a habilitação ou inabilitação dos inscritos, de acordo com os documentos relacionados.
- III. Análise dos recursos que, porventura, sejam protocolados na forma da lei.

4.3 - Cabe à Secretaria de Cultura e Arte:

- I. Gerir todo o processo de credenciamento;
- II. Monitorar o cumprimento deste edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes.
- III. Receber os pedidos de inscrição dos proponentes.
- IV. Conferir os documentos de habilitação.

4.4 - A Comissão de avaliação e habilitação analisará e julgará os proponentes, para fins de classificação, com base nos seguintes critérios: de 0 (zero) a 100 (cem) conforme peso de 30 e 20;

CRITÉRIOS	PESO
a) Experiência profissional do proponente na área de interesse do credenciamento	30
b) Comprovação dos últimos valores de contrato.	30
c) Reconhecimento do trabalho do artista.	20
c) Cumprimento documental	20

4.5 - O resultado final da pontuação advirá do somatório dos pontos obtidos em cada um dos critérios, podendo o proponente alcançar o total de 100 (cem) pontos.

4.6 - Para fins de HABILITAÇÃO visando às contratações, o CREDENCIADO deverá obter pontuação mínima de 60 (sessenta) pontos.

4.7 - A Comissão de Credenciamento e Seleção publicará o resultado da lista dos credenciados HABILITADOS e aptos a serem contratados até o dia 30 de junho de 2022.

5 - DOS RECURSOS

5.1 - Após a publicação do resultado do julgamento referente ao credenciamento, o interessado que se julgar prejudicado poderá interpor recurso dirigido à Unidade de Gestão de Cultura, por escrito, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis contado da publicação.

5.2 - O Secretario de Cultura e Arte, por sua vez, emitirá parecer sobre o recurso no mesmo prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 - A Secretaria Municipal de Cultura e Arte, poderá alterar ou revogar o presente regulamento, a qualquer tempo, desde que justificadamente.

6.2 - Nenhuma apresentação poderá conter apologia ao tráfico de drogas, pedofilia, política ou caráter eleitoral.

6.3 - O credenciamento permite a Secretaria Municipal de Cultura e Arte o direito de utilizar em peças de divulgação dos eventos contratados, as fichas técnicas, fotografias e toda documentação apresentada no ato da inscrição, sem qualquer ônus para além do valor da contratação.

6.4 - É facultada à Secretaria de Cultura e Arte, em qualquer fase do credenciamento, promover diligências com vistas a elucidar ou complementar a instrução do processo de contratação.

6.5 - As solicitações e dúvidas deverão ser atendidas pelo interessado no credenciamento no prazo estabelecido, sob pena de descredenciamento.

6.6 - A Secretaria se reserva o direito de cancelar unilateralmente este Chamamento Público, a qualquer momento, no todo ou em parte, antes da formalização do contrato, não cabendo aos credenciados quaisquer direitos, vantagens, reclamações a que título for.

6.7 - Todas as informações do presente Chamamento, tais como erratas, adendos, julgamentos, recursos, resultados e outros estarão disponíveis na secretaria de cultura e arte.

6.8 – As contratações a que se referem o presente Edital de chamamento publico, seguirão os valores comprovados, praticados no mercado por cada artista habilitado de forma subjetiva, independente de incluir sonorização ou não juntamente com a apresentação, respeitado o teto limite de pagamento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

6.9 – A seleção da apresentação dos artistas habilitados para apresentações, será definida mediante sorteio, de acordo com o calendário estabelecido pela Secretaria Municipal de Cultura e Arte, e em caso do artista habilitado não poder atender na data a qual foi sorteado, será passado

a vez para o próximo. Em casos de eventos não previstos em calendário (ou não confirmados) a seleção será realizada mediante critérios fixados pela Comissão.

7.0 - Os casos omissos neste edital e as dúvidas suscitadas serão resolvidos pela Comissão de Credenciamento e Habilitação, durante seu período de vigência do presente chamamento público.

7.1 - São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha inscrição

Anexo II – Declaração de Não Vínculo e Responsabilidade

Anexo III – Indicação de Representante de Grupo ou Coletivo.

Anexo IV – Pagamento do ECAD.

Sao Gabriel da Palha-ES, 16 de maio de 2022.

JOSÉ LUIZ VIAL

Secretario Municipal de Cultura e Arte

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO - CHAMAMENTO PÚBLICO nº 001/2022

(Obrigatório - Preenchimento Online ou Físico. Em caso de envio da proposta física, este anexo deve ser entregue impresso, juntamente com o ANEXO II e demais documentos)

NOME DO PROPONENTE PESSOAS FÍSICA OU REPRESENTANTE DE COLETIVO OU EMPRESA/ENTIDADE:

RG:

CPF:

Telefone:

E-mail:

Endereço completo:

SELECIONE O MÓDULO DA INSCRIÇÃO:

() Artesanato () Artista

() Coletivo ou Grupo Artístico

() Empresa ou Entidade do setor cultural e artístico

NO CASO DO PROPONENTE POSSUIR SONORIZAÇÃO PALCO E ILUMINAÇÃO:

Quantidade de Som:

Retornos:

Especificação de Mesa de Som.

Possui grid ?

Possui Palco? _____ Especificação:

NO CASO DE COLETIVO, GRUPO ARTÍSTICO OU COLETIVO:

Nome:

CNPJ se houver: Endereço sede:

DESCRIÇÃO DA PROPOSTA:

insira com detalhes o conteúdo da proposta, espaços possíveis para a execução, público alvo, carga horária/duração da atividade e objetivos.

CURRÍCULO:

Anexar os documentos comprobatórios de atuação do arte-educador, artista, coletivo, grupo ou entidade.

PORTFOLIO – (Entregar na secretaria de Cultura e Arte.)

Inclua documentos, matérias jornalísticas, cartazes e links com conteúdo online, que demonstre a atuação do artista, arte-educador, grupo ou coletivo cultural.

COMPROVANTES DE SEDE OU RESIDÊNCIA

Insira cópia de comprovante atual de no máximo 03 (três) meses.

Sao Gabriel da Palha-ES ____/____/ 2022

assinatura _____

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NÃO VÍNCULO E RESPONSABILIDADE

(Obrigatório - Este anexo deve ser preenchido e assinado para envio no formato PDF no campo específico do formulário online, ou para entrega presencial, impresso, juntamente com o ANEXO I e documentos solicitados no edital).

Eu _____, detentor do documento de identidade, nº CPF _____, ao solicitar minha inscrição no Chamamento Público 001/2022 da Secretaria Municipal de Cultura e Arte de São Gabriel da Palha-ES, DECLARO para os devidos fins que NÃO SOU servidor(a) da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Palha-ES e também não integro o quadro de servidores do Legislativo e/ou judiciário da comarca deste município.

Declaro ainda, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura de São Gabriel da Palha-ES, e que estou ciente da íntegra do respectivo Edital e da possibilidade de seleção para integrar o credenciamento, não gerando com isso direito subjetivo a minha efetiva contratação, e que sou responsável direto por todas as informações apresentadas no presente chamamento.

Sao Gabriel da Palha-ES ____ / ____ /2022

assinatura _____

ANEXO III

INDICAÇÃO DE REPRESENTANTE DE GRUPO OU COLETIVO

(Este anexo deve ser preenchido para o caso de inscrição de GRUPO OU COLETIVO)

Eu, _____, portador do RG _____
CPF _____, Declaro para efeito de inscrição no Chamamento
Público nº 01/2022, que sou representante legítimo do (Grupo ou Coletivo).

Sendo assim, assumo as responsabilidades legais referentes à contratação da proposta inscrita neste edital e afirmo a legitimidade de todas as informações presadas no ato da inscrição.

Sao Gabriel da Palha-ES ____/____/2022

assinatura _____

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE DO ECAD

(Obrigatório - Este anexo deve ser preenchido e assinado para envio no formato PDF no campo específico do formulário online, ou para entrega presencial, impresso).

Eu _____, detentor do documento de identidade nº, CPF _____, Declaro para os devidos fins que em caso de contratação pela Prefeitura municipal de Sao Gabriel da Palha para realização de shows e eventos me comprometo a pagar as possíveis taxas do ECAD referente a apresentação..

Sao Gabriel da Palha-ES ____ / ____ /2022

assinatura _____